



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	77 3456-2471	Segunda a sexta-feira, das 08:00às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 322/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E AO LEGISLATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2021 - CONTRATADA: CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 322/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal e ao Legislativo para Contratação de Pessoal para prestação de serviços por prazo determinado e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal autorizado a Contratar Pessoal temporariamente, a fim de atender as necessidades de interesse público.

Art. 2º - O número de contratados especificamente por cargo ao qual estarão vinculados, serão no número que atenda a necessidade temporária de interesse público, que serão alocados oportunamente no momento de sua contratação, nos cargos previstos na Lei Nº 0144/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 3º - O prazo para a contratação temporária será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do chefe do executivo.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal para atender a esse regime especial de contratação obedecerá ao processo de seleção simplificada.

Art. 5º - O contrato temporário de prestação de serviço poderá ser rescindido, antecipadamente, nas seguintes circunstâncias:

I . a pedido do Contratado;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

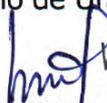
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

II. pela conveniência da Administração;

III. pela prática de falta disciplinar do contratado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi, 22 de fevereiro de 2022.


Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Urandi



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA. **CONTRATADA:** CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 02.125.301/0001-77. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL CONTIDO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 01 MÊS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/02/2022 ATÉ 24/03/2022 COM FULCRO NO ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA A EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA INTERLIGANDO A AVENIDA GOVERNADOR ANTÔNIO IMBASSAY A RODOVIA BR 122. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/43CE-091D-5B7F-12AE-6DDB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43CE-091D-5B7F-12AE-6DDB



Hash do Documento

9e9ceee6396e88cb646ccc82bef58e6c1769dc1b0501cd36cb80eaa7c0b45322

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/02/2022 15:44 UTC-03:00